INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR DO ALTHOS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ Nº 69.271.804/0001-21

Pelo presente instrumento,

A **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.592.532/0001-42, com sede na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04551-060, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a prestar os serviços de administração de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 19.203, de 26.10.2021, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Administradora**"), vem formalizar o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. Os Prestadores de Serviços Essenciais, por ato particular ("Ato Conjunto de Constituição"), deliberaram e aprovaram a constituição do Fundo e o seu regulamento ("Regulamento"); e

II. Até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo os Prestadores de Serviços Essenciais os responsáveis pela deliberação acerca do Regulamento.

III. Em 18 de setembro de 2026, o Ato Conjunto de Constituição deliberou pela realização da primeira emissão de cotas do Fundo, composta por 10.000 (dez mil) cotas da subclasse única, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na respectiva data da 1ª (primeira) integralização de cotas, perfazendo o volume total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na forma do Anexo I ao presente instrumento.

RESOLVE, nesta data, alterar a primeira emissão de cotas do Fundo, deliberada em 18 de setembro de 2026, de modo que a referida emissão passe a ser composta por 15.000 (quinze mil) cotas da subclasse única, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o volume total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

O presente "Instrumento Particular do Administrador do "ALTHOS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA" é dispensado de registro, conforme Artigo 1.368-C, do Código Civil.

O presente Instrumento do "ALTHOS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA" é assinado por meio de assinatura eletrônica, ratificando as Partes que admitem como válido, para fins de comprovação de autoria e integridade, as assinaturas e informações constantes no presente documento, as quais foram capturadas de forma eletrônica e utilizadas neste documento, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200/2001.

São Paulo, 08 de outubro de 2026

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

1ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO ALTHOS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 69.271.804/0001-21

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA SUBCLASSE ÚNICA DE COTAS

Suplemento nº 2 ao Regulamento, referente à 1ª emissão de cotas da subclasse única da CLASSE ÚNICA DE COTAS do **ALTHOS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, administrado pela **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**.

1. **Emissão, Subscrição e Integralização**: Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Anexo Descritivo da Classe, parte integrante do Regulamento ("Anexo I"), 15.000 (quinze mil) Cotas da 1ª (primeira) emissão, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo o montante total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

2. **Distribuição**: A 1ª emissão de Cotas da subclasse única da Classe será objeto de colocação privada, destinada exclusivamente a investidores profissionais que mantenham vínculo familiar entre si, nos termos do Regulamento.

3. **Prazo de Duração e Resgate**: as Cotas da subclasse única da 1ª (primeira) emissão da Classe terão prazo de duração indeterminado e serão resgatadas apenas na data de liquidação da Classe, observadas as disposições do Anexo I.

4. **Amortizações**: as Cotas da subclasse única serão amortizadas de acordo com o Capítulo IV do Anexo I do Regulamento.

5. **Distribuidor:** Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Anexo I.

(Página de assinaturas do 2º (segundo) Suplemento da 1ª (primeira) emissão da Subclasse Única da Classe Única do Althos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, celebrado em 08 de outubro de 2026.)

São Paulo, 08 de outubro de 2026

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.